



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>24/11/2025</u>	
Data: <u>24/11/2025</u>	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	(<input type="checkbox"/> REPROVADO)

Visto Secretário:

EMENDA ADITIVA N° 007/2025 AO PROJETO DE LEI N° 050/2025

Acrescenta ação orçamentária ao Projeto de Lei nº 50/2025, estabelece fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantino, por iniciativa dos parlamentares subscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 50/2025:

Art. 1º Acrescenta ação orçamentária ao Projeto de Lei nº 50/2025 e estabelece fonte de recursos, conforme formulário, anexo, parte integrante desta Emenda.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor, após sua aprovação.

Plenário Juvenal Benedicto Soares, 19 de novembro de 2025.

Alex Rupolo
Vereador PL

Augusto Borges Casetta Ferreira
Vereador – MDB

Diocelio Antunes Pruciano
Vereador – União

Edes Franciscato Béia
Vereador – Pode

Edson da Silva
Vereador – MDB

Eraldes Catarino de Campos
Vereador – PSD

Gonçalina da Costa Souza
Vereadora – PSD

Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereadora/União

Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora/União

Ranielli Patrick Arruda Lima
Vereador – PL

Wilson Pentecoste dos Santos
Vereador – PL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade incluir no Plano Plurianual a atividade delegada da Polícia Militar, com o objetivo de fortalecer as ações de segurança pública e ampliar a presença ostensiva dos agentes de segurança em áreas de maior vulnerabilidade.

A atividade delegada é um instrumento de cooperação entre o Estado e o Município, por meio do qual policiais militares, em seus períodos de folga, podem desempenhar funções de policiamento ostensivo e de fiscalização de posturas municipais, mediante convênio firmado entre as partes. Essa iniciativa tem se mostrado altamente eficaz em diversos municípios, contribuindo para a redução de índices de criminalidade, melhoria da sensação de segurança da população e aumento da eficiência na aplicação de políticas públicas de segurança.

Ao incluir essa ação no PPA, o Município assegura o planejamento e a previsão orçamentária necessária para a celebração e manutenção dos convênios, garantindo a sustentabilidade do programa ao longo do período de vigência do plano. Além disso, a medida reforça o compromisso da administração pública com a integração entre as forças de segurança e com a valorização dos profissionais que atuam na proteção da sociedade.

Dessa forma, a inclusão da atividade delegada no PPA representa uma ação estratégica de gestão, voltada à melhoria da segurança pública, ao fortalecimento institucional e à otimização dos recursos humanos disponíveis, atendendo diretamente às demandas da população por mais segurança e ordem pública.

Em conformidade com a Resolução de Consulta nº 10/2013 do TCE-MT, os valores previstos no PPA e na LDO têm caráter meramente referencial, servindo como orientação para o planejamento orçamentário.

Assim, a inclusão desta ação no PPA tem por objetivo registrar o programa e suas metas no planejamento estratégico, sem que haja limitação de valores para a programação da despesa, os quais serão fixados posteriormente na LOA.

Dessa forma, a proposta está plenamente alinhada ao entendimento do TCE-MT, garantindo compatibilidade entre programas, metas e ações, ao mesmo tempo em que respeita a flexibilidade necessária para definir os recursos na LOA.

Plenário Juvenal Benedicto Soares, 19 de novembro de 2025.

Alex Rupolo
Vereador – PL

Augusto Borges Casetta Ferreira
Vereador – MDB

Diocelio Antunes Pruciano
Vereador – União

Edes Franciscato Béia
Vereador – Pode

Edson da Silva
Vereador – MDB

Eraldes Catarino de Campos
Vereador – PSD

Gonçalina da Costa Souza
Vereadora – PSD

Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereadora/União

Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora/União

Ranielli Patrick Arruda Lima
Vereador – PL

Wilson Pentecoste dos Santos
Vereador – PL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

FORMULÁRIO DE EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 50/2025

Órgão ¹ :	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Programa ¹ :	0002 - GESTÃO RESPONSÁVEL			
Ação ¹ :	xxxx- Manutenção da atividade delegada			
Objetivo do Programa ² :	[Não altera]			
Caracterização da atividade ² :	REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA DAS FORÇAS POLICIAIS			
Tipo ² : Atividades	Produto ² : ATIVIDADE MANTIDA		Unidade de Medida ² : Unidade	
Previsões	2026	2027	2028	2029
Meta Física ²	1			
Recurso Financeiro ²	R\$ 390.000,00	0,00	0,00	0,00

¹Preenchimento obrigatório.

²Preencher somente se houver alteração/inclusão.

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDER A EMENDA				
Programa ³ :	0003 - Operações Especiais			
Ação ³ :	99999 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS			
Previsões	2026	2027	2028	2029
Recurso Financeiro ³	R\$ 390.000,00	0,00	0,00	0,00

³Preenchimento obrigatório, caso a Emenda demande recursos.